



Assunto: Atualização da **Orientação 009/2020, da DGS: COVID-19** – Procedimentos para Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e para Unidades de Cuidados Integrados (várias tipologias) e outras tipologias residenciais.

Exmo. (a) Sr. Provedor(a)

Serve a presente para divulgar junto de V/ Ex.^a, da **atualização a 10/01/2022, da Orientação 009/2020**, da Direção-Geral da Saúde **referente aos procedimentos para Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e para Unidades de Cuidados Continuados Integrados (várias tipologias)**.

A presente atualização reforça procedimentos, estabelecendo novas orientações para Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e Estruturas Residenciais, das quais destacamos:

1. **As visitas presenciais aos residentes/utentes são permitidas mediante apresentação de Certificado Digital COVID da UE válido, nas modalidades de teste ou de recuperação.** Ver pontos 21 a 23 da OT da DGS.
2. Sublinhamos que, de facto, **só fica dispensado de apresentar teste com resultado negativo quem demonstrar ter sido vacinado, com uma dose de reforço** de uma vacina contra a COVID-19. Ver ponto 24 da OT da DGS.





UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Secretariado Nacional

Assim, e especialmente neste período com elevado índice de contágio, aconselhamos que para as visitas em que não seja apresentado o teste negativo (certificado de recuperação ou de vacinação com uma dose de reforço), sejam estabelecidos locais específicos, por forma a limitar a visita exclusivamente ao familiar em contacto.

Para eventuais esclarecimentos sobre o conteúdo desta informação, solicitamos que selecione o tipo de serviço “Respostas Sociais”, na plataforma de Rede UMP.

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

**O Vice-Presidente
do Secretariado Nacional da UMP**

Manuel Caldas de Almeida

